

Vogais suplentes:

Engenheira Cátia Lopes Vieira, técnica superior de engenharia zootécnica estagiária, e engenheira Maria João Aires Dias Mariz, engenheira do ambiente.

7 — Métodos de Selecção — consistirão em avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Condições de admissão concurso — as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deve acompanhar, ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, endereçado à Secção dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cantanhede, Praça do Marquês de Marialva, apartado 154, 3064-909, Cantanhede, expedido até ao termo do prazo fixado no aviso do concurso, e nele deverão constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, morada com indicação do código postal, situação militar, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de contribuinte, profissão e residência, concurso a que se candidata e a indicação do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso e, bem assim, declaração, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos constantes das alíneas *a)* a *f)* do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, referidas no n.º 2.1 do presente aviso.

8.2 — Quaisquer elementos que o candidato repute serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

9.1 — *Curriculum vitae*, actualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos de duração a que umas e outras se reportam, relevante para o exercício das funções inerentes ao lugar a concurso, bem como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.).

9.2 — Fotocópia do certificado de habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas (sob pena de exclusão).

9.3 — Os funcionários deverão apresentar declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e carreira, bem como o tempo de serviço na função pública.

9.4 — Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

9.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos de requisitos exigidos, desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — A publicação da relação dos candidatos ao concurso e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

28 de Junho de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*. 1000303135

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso

Para efeitos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do

Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com o meu despacho de 14 de Junho de 2006, e atendendo a que se mantêm os motivos que originaram a contratação, foram renovados, pelo período de 1 ano, os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo:

António Rosa Jorge, na categoria de operário semiqualficado (cantoneiro), com início a 5 de Julho de 2006.

Francisco Afonso Inácio, na categoria de operário semiqualficado (cantoneiro), com início a 5 de Julho de 2006.

Jacinto Marques Damos, na categoria de operário semiqualficado (cantoneiro), com início a 5 de Julho de 2006.

Manuel Correia Rodrigues, na categoria de operário semiqualficado (cantoneiro), com início a 5 de Julho de 2006.

Manuel Francisco de Matos, na categoria de operário semiqualficado (cantoneiro), com início a 5 de Julho de 2006.

Manuel José de Assunção, na categoria de operário semiqualficado (cantoneiro), com início a 5 de Julho de 2006.

Manuel Rosa Fatana, na categoria de operário semiqualficado (cantoneiro), com início a 5 de Julho de 2006.

Nuno José Silva Agostinho, na categoria de operário semiqualficado (cantoneiro), com início a 5 de Julho de 2006.

Silvio Gonçalves de Sousa, na categoria de operário semiqualficado (cantoneiro), com início a 5 de Julho de 2006.

16 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros*. 1000303171

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 81/2006/DAGR/DGFRH

Concurso externo de ingresso para recrutamento excepcional de um técnico superior principal

Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho proferido, no passado dia 31 de Janeiro de 2005, pelo presidente desta Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, ao abrigo da competência própria que lhe é conferida pelo artigo 9.º do mesmo diploma, combinado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, já referido, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso supramencionado para o quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — Este concurso rege-se pelo disposto nos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 184/98, de 2 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação, têm preferência os candidatos com deficiência, os quais deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como todos os elementos que considerem necessários à adequação do processo de selecção às capacidades de comunicação/expressão dos mesmos.

3 — O concurso é válido para o provimento do lugar a concurso, e dos que houver necessidade de prover, no prazo de um ano, contado da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — O local de trabalho é na área do município de Coimbra.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1 do índice 510 (1641,79 euros), sendo aplicáveis as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — O conteúdo funcional é o descrito no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Os candidatos ao presente concurso devem reunir os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos nas alíneas *a)* a *f)* do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, apli-